

PARECER JURIDICO ao PROJETO DE LEI N° 235/2009

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e dá outras providências.

Através do Projeto de Lei nº 235/2009, o Poder Executivo requer a devida autorização do Poder Legislativo, para a abertura de crédito adicional especial, pelo qual será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Convenio Ações de Infra-estrutura Urbana em Município, através do Contrato de Repasse 0214544-82/2006 celebrado com a União Federal através do Ministério das Cidades.

O Município requer em caráter de “urgência” a autorização para a abertura do referido crédito especial, a fim de assegurar o pagamento de despesas com pavimentação asfáltica no Jardim Nossa Senhora do Rosário dentro da Secretaria Municipal de Transportes.

Do ponto de vista jurídico não existe impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei nº 235/2009, observados a tramitação regimental legal.

É o parecer.

Castro, 08 de dezembro de 2.009.

  
**Mozar Tadeu Lopes**

Assessor Jurídico  
OAB/PR 12.135